



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Fls. nº 53
Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 021/2025
Processo Administrativo nº 022/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito/MA e a empresa O M GUIMARÃES INFORMÁTICA, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa O M GUIMARÃES INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 17.343.330/0001-82, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito/MA, Representada neste ato pelo senhor: OSEIAS MIRANDA GUIMARÃES, inscrita no CPF: 002.486.193-65, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, fundamentado na no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada no ramo para a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), visando à consultoria, manutenção, suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QNT	UND	VLR UND	VLR TOTAL
1	DIAGNÓSTICO DE FALHAS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS	50	SERVIÇO	R\$ 54,25	R\$ 2.712,50
2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICRO COMPUTADOR E NOTEBOOK	50	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
3	REPARO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	50	SERVIÇO	R\$ 96,25	R\$ 4.812,50
4	CONFIGURAÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE REDE EM MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS	50	SERVIÇO	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00
5	INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS DE IMPRESSORAS	50	SERVIÇO	R\$ 88,50	R\$ 4.425,00
6	LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	50	SERVIÇO	R\$ 88,50	R\$ 4.425,00
7	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS EM MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK	50	SERVIÇO	R\$ 88,33	R\$ 4.416,67

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

8	INSTALAÇÃO DE PLACA DE VÍDEO	20	SERVIÇO	R\$ 75,83	R\$ 1.516,67
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MONITORES	20	SERVIÇO	R\$ 100,83	R\$ 2.016,67
10	REPARO E TROCA DE FONTES ATX	30	SERVIÇO	R\$ 101,67	R\$ 3.050,00
11	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM MICROCOMPUTADOR OU NOTEBOOK	50	SERVIÇO	R\$ 101,67	R\$ 5.083,33
12	REPARO EM PLACA E COMPONENTES NO-BREAK STAND-BY (OFF-LINE)	30	SERVIÇO	R\$ 198,33	R\$ 5.950,00
13	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM COMPUTADORES OU NOTEBOOKS	50	SERVIÇO	R\$ 100,42	R\$ 5.020,83
14	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM IMPRESSORAS	50	SERVIÇO	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
					R\$ 57.916,67

Os sistemas deverão ser entregues e mantidos pela CONTRATADA, com as especificações descritas no **Termo de Referência**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no **art. 57 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** e as condições permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

São obrigações do CONTRATADO:

- Prestar os serviços conforme especificado neste contrato e no Termo de Referência, com a qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- Fornecer relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- Garantir a disponibilidade para atendimento emergencial, conforme acordado.
- Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em razão da execução deste contrato, incluindo dados da infraestrutura e informações sensíveis da CONTRATANTE.
- Cumprir com todas as exigências legais e fiscais durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer ao CONTRATADO as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
- Garantir o acesso do CONTRATADO às instalações, sistemas e equipamentos da Câmara Municipal, quando necessário.
- Efetuar os pagamentos conforme o cronograma e condições estabelecidas neste contrato.
- Acompanhar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou melhorias, conforme o desempenho do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço total do contrato é de **R\$ 57.916,67 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis mil e sessenta e sete centavos)**, referente à licença de uso dos sistemas, incluindo todas as atualizações, suporte técnico e manutenção durante a vigência do contrato.
2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento via **transferência bancária** para a conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.
3. Fonte de recurso orçamentário:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

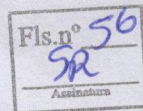
A **CONTRATADA** deverá concluir a instalação e manutenção de equipamentos a partir da assinatura do contrato, com a plena funcionalidade dos sistemas em até **10 (dez) dias** após o início dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por **descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais** por qualquer das partes, após notificação prévia de **30 dias**.
2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos acordados ou entregue soluções fora das especificações estabelecidas.
3. Por **interesse público**, desde que observados os requisitos legais, conforme **art. 79** da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rescisão, serão devidos à parte prejudicada os valores proporcionais pelos serviços já executados até a data da rescisão, conforme estipulado no contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos e condições estabelecidos, poderá ser penalizada conforme abaixo:

1. **Multa** de 10% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais.
2. A **CONTRATANTE** poderá **suspender** o pagamento até que a irregularidade seja sanada.
3. Em caso de **recorrente descumprimento** ou **não conformidade**, o contrato poderá ser rescindido com a devida aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e dados da **Câmara Municipal de Estreito/MA** que venha a ter acesso em decorrência deste contrato, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** se compromete a dar publicidade ao presente contrato, conforme os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este contrato é regido pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis ao direito administrativo.
2. Qualquer alteração neste contrato somente será válida se realizada por meio de **aditivo contratual**, assinado por ambas as partes.
3. Fica eleito o foro da **Comarca de Estreito/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Estreito/MA, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
CNPJ: 11.022.506/0001-18
Helismar Moreira de Freitas
CONTRATANTE

O M GUIMARÃES INFORMÁTICA
CNPJ nº 17.343.330/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br